EDITAL CEART 046/2024 – PPGAV

Abre inscrições para seleção de alunos(as) regulares nos cursos de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais do Centro de Artes, Design e Moda da Universidade do Estado de Santa Catarina, com ingresso em 2025/2.

O Centro de Artes, Design e Moda da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) torna público o edital de **seleção de alunos(as) regulares** para os cursos de **MESTRADO e DOUTORADO EM ARTES VISUAIS**, com ingresso em 2025/2.

Estarão abertas de **17 de fevereiro a 16 de março de 2025** as inscrições para preenchimento de até 30 (trinta) vagas do curso de mestrado em 2025/2 e de até 17 (dezessete) vagas do curso de doutorado em 2025/2, sendo até 14 (catorze) vagas para ações afirmativas no mestrado e 9 (nove) vagas para ações afirmativas no doutorado, nas seguintes linhas de pesquisa: 1) Ensino das Artes Visuais; 2) Processos Artísticos Contemporâneos; e 3)Teoria e História das Artes Visuais.

As informações sobre o PPGAV, linhas de pesquisa e professores(as) com disponibilidade para orientação encontram-se no Anexo I deste edital (demais informações estão disponibilizadas em: https://www.udesc.br/ceart/ppgav.

---

1 CRONOGRAMA

ETAPA	ATIVIDADE	DATA
Etapa I **Inscrições**	Inscrição via formulário online: mestrado - https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=731 doutorado - https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=732	**De 17/02/2025 até 16/03/2025**
	Divulgação das inscrições deferidas: https://www.udesc.br/ceart/ppgav/processosseletivos/alunoregular	**Até 15/04/2025**
Etapa II **Projeto de Pesquisa e e Portfólio**	Avaliação do projeto de pesquisa e do portfólio.	**De 16/04/2025 até 05/05/2025**
	Divulgação do resultado da avaliação do projeto de pesquisa e do portfólio: https://www.udesc.br/ceart/ppgav/processosseletivos/alunoregular	**Até 05/05/2025**
Etapa III **Prova Escrita**	Divulgação da convocatória da prova escrita: https://www.udesc.br/ceart/ppgav/processosseletivos/alunoregular	**Até 07/05/2025**
	Realização da prova escrita no CEART/UDESC.	**09/05/2025**
	Divulgação do resultado da avaliação da prova escrita: https://www.udesc.br/ceart/ppgav/processosseletivos/alunoregular	**Até 14/05/2025**

Pág. 01 de 27 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00001809/2025 e o código 0FD328LO.

Etapa IV **Currículo Lattes e Entrevista**	Divulgação do agendamento das entrevistas dos(as) candidatos(as): https://www.udesc.br/ceart/ppgav/processosseletivos/alunoregular.	**Até 16/05/2025**
	Realização das entrevistas.	**De 19/05/2025 até 21/05/2025**
	Divulgação do resultado da avaliação dos Currículos Lattes e das entrevistas: https://www.udesc.br/ceart/ppgav/processosseletivos/alunoregular	**Até 21/05/2025**
Etapa V **Resultado Final**	Divulgação do resultado final dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e orientações para matrícula obrigatória: https://www.udesc.br/ceart/ppgav/processosseletivos/alunoregular	**Até 23/05/2025**

➔ *Nenhum resultado será fornecido por telefone ou e-mail.*

2 INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição como aluno(a) regular deve ser submetida por meio de formulário eletrônico (ativo somente durante o período de inscrições), disponível em:

mestrado - https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=731

doutorado - https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=732

2.2 Podem se inscrever no processo seletivo de aluno regular

2.2.1 para o curso de mestrado:

a) Portador(a) de diploma de graduação expedido por instituição de ensino superior (IES) no Brasil e reconhecido pelo MEC;

b) Portadores(as) de Diploma de Graduação expedido por instituição estrangeira, revalidado por IES no Brasil, ou com Apostilamento (Convenção de Haia) ou Legalização consular (Selo Consular), com tradução juramentada. Na ausência da revalidação, apostilamento ou legalização consular, no ato da inscrição, o candidato terá até a data da matrícula para apresentar o diploma em conformidade com o Edital. Para realização da matrícula será obrigatória a apresentação do diploma estrangeiro revalidado, ou com Apostilamento ou Legalização consular, com tradução juramentada;

c) Na ausência do diploma, candidato(a) com curso de graduação concluído, comprovado por declaração de conclusão de curso de graduação, expedida em prazo não superior a 30 dias e assinada pelo setor de registro acadêmico da IES correspondente, contendo a data em que ocorreu a colação de grau;

d) Na ausência do diploma, candidato(a) em fase de conclusão do curso de graduação, comprovado por declaração de previsão de outorga de grau expedida em prazo não superior a 30 dias e assinada pelo setor de registro acadêmico da IES correspondente, contendo a data prevista da colação de grau. Este documento é valido apenas para fins de inscrição na seleção. Para realização da matrícula, é obrigatória a apresentação da declaração de conclusão do curso de graduação ou diploma de graduação.

2.2.2 para o curso de doutorado:

Pág. 02 de 27 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00001809/2025 e o código 0FD328LO.

a) Portador(a) de diploma de mestrado expedido no Brasil e reconhecido pelo MEC/CAPES;

b) Portadores(as) de Diploma de Mestrado expedido por instituição estrangeira, reconhecido por IES no Brasil, ou com Apostilamento (Convenção de Haia) ou Legalização consular (Selo Consular), com tradução juramentada. Na ausência do reconhecimento, apostilamento ou legalização consular, no ato da inscrição, o(a) candidato(a) terá até a data da matrícula para apresentar o diploma em conformidade com o Edital. Para realização da matrícula será obrigatória a apresentação do diploma estrangeiro reconhecido, ou com Apostilamento ou Legalização consular, com tradução juramentada;

c) Na ausência do diploma, candidato(a) com curso de mestrado concluído, comprovado por declaração de conclusão de curso de mestrado, expedida em prazo não superior a 30 dias e assinada pelo setor de registro acadêmico da IES correspondente, contendo a data em que ocorreu a defesa de dissertação;

d) Na ausência do diploma, candidato(a) em fase de conclusão do curso de mestrado, comprovado por declaração de previsão de conclusão de curso, expedida em prazo não superior a 30 dias e assinada pelo setor de registro acadêmico da IES correspondente, contendo a data prevista para conclusão do curso de mestrado. Este documento é valido apenas para fins de inscrição na seleção. Para realização da matrícula, é obrigatória a apresentação declaração de conclusão do curso de mestrado.

2.3 Os documentos abaixo são obrigatórios para inscrição na modalidade ampla concorrência e na modalidade ações afirmativas:

a) **Ficha de inscrição** preenchida e assinada (Anexo II);

b) Cópia simples, frente e verso, da **cédula de identidade** (RG);

- Candidato(a) estrangeiro(a): cópia simples, frente e verso, da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou da página de identificação do passaporte.

c) Cópia simples do **cadastro de pessoa física** (CPF);

- Dispensado caso conste no RG e para estrangeiro(a).

d) Cópia simples, frente e verso, do **diploma de graduação** (para mestrado) **ou diploma de mestrado** (para doutorado);

- Na ausência do diploma, inserir a declaração correspondente, conforme item 2.2.

e) **Projeto de pesquisa** de dissertação ou de tese (Anexo IX);

f) **Portfólio** (obrigatório somente para a linha de Processos Artísticos Contemporâneos) digitalizado em arquivo PDF único (trabalhos sonoros e em vídeo devem ser enviados através de indicação de link para plataformas online: vimeo, youtube, soundcloud, mixcloud, etc. ou websites pessoais);

g) **Currículo Lattes** atualizado (nos 60 dias anteriores à data de inscrição) (Anexo XII);

h) **Tabela de pontuação do Currículo Lattes** (Anexo XIII) devidamente preenchida, com comprovações digitalizadas das produções listadas no Currículo Lattes (arquivo PDF único com todas as comprovações) referente aos últimos três anos completos (2022, 2023, 2024) e incluindo o ano do processo seletivo em curso (2025), considerando que:

Pág. 03 de 27 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00001809/2025 e o código 0FD328LO.

- O(A) candidato(a) deve seguir as orientações do Anexo XII para o envio do Currículo Lattes, comprovações e tabela de pontuação do Currículo Lattes (Anexo XIII) preenchida.
- O(A) candidato(a) deve enviar a tabela de pontuação do Currículo Lattes (Anexo XIII) preenchida com a pretensa pontuação decorrente das comprovações restritas aos últimos três anos completos (2022, 2023, 2024) e ao ano do processo seletivo em curso.
- As comprovações do Currículo Lattes devem ser enviadas de modo organizado e sequencial conforme a tabela de pontuação do Currículo Lattes (Anexo XIII), inclusive numeradas de acordo com o item especificado na citada tabela.

i) **Produção acadêmica**:

- Para mestrado: 1 (uma) produção acadêmica (resumo expandido, texto completo em anais ou revistas ou comunicação oral) e o seu trabalho de conclusão de curso (TCC) ou equivalente (para cursos que não tenham exigência de TCC).
- Para doutorado: 1 (uma) produção acadêmica (resumo expandido, texto completo em anais ou revistas ou comunicação oral), 1 (uma) submissão de publicação em periódico reconhecido na área de Artes ou afins, citado na lista de periódicos avaliados pela CAPES, e a sua dissertação de mestrado (para mestrando(a) no último semestre de curso, relatório de qualificação aprovado, acompanhado da ata assinada).

2.4 O(A) candidato(a) optante por vaga reservada para **ações afirmativas** deve anexar à inscrição, além do previsto no item 2.3, o(s) documento(s) detalhado(s) para a modalidade pretendida:

2.4.1 **Candidato(a) negro(a) [preto(a) e pardo(a)]**: termo de autodeclaração (Anexo III).

2.4.2 **Candidato(a) indígena**: termo de autodeclaração (Anexo IV) e declaração de pertencimento emitida por grupo indígena e assinada por liderança local, com indicação do povo indígena específico com o qual está identificado(a) (sem modelo).

2.4.3 **Candidato(a) com deficiência**: termo de autodeclaração (Anexo V) e documentação comprobatória:

a) atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a), contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do(a) médico(a) contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência;

b) para candidato(a) com deficiência auditiva, audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizadas nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição no processo seletivo;

c) para candidato(a) com deficiência visual, exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses, e laudo médico.

2.4.3.1 Atestados, exames e laudos médicos devem apresentar CID, nome legível, CRM, carimbo e assinatura do(a) profissional.

2.4.3.2 O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência pode solicitar, no Anexo V, condição especial de prova, cuja viabilidade será analisada pelo Colegiado do PPGAV.

Pág. 04 de 27 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00001809/2025 e o código 0FD328LO.

2.4.4 **Candidato(a) quilombola:** termo de autodeclaração (Anexo VI) e declaração de pertencimento assinada por liderança local da comunidade reconhecida como quilombo, devidamente identificada com documento reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo (sem modelo).

2.4.5 **Candidato(a) trans:** termo de autodeclaração (Anexo VII) e memorial descritivo que apresenta a trajetória da transição de gênero e o processo social de afirmação da identidade de gênero (sem modelo).

2.4.6 **Candidato(a) oriundo(a) de IES das regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste ou profissional vinculado(a) a IES dessas regiões**:

2.4.6.1 Cópia do comprovante de residência, que confirme a residência nas regiões listadas. Caso o comprovante não esteja em nome do(a) candidato(a), deve estar acompanhado de declaração registrada em cartório do(a) proprietário(a) do imóvel, na qual declara que o(a) candidato(a) reside no endereço informado.

2.4.6.2 Atestado ou declaração oficial da IES de origem do vínculo empregatício a IES das regiões listadas.

2.4.6.3 Cópia frente e verso do diploma de graduação ou de mestrado oriundo de IES das regiões listadas. Na falta desse documento, o(a) candidato(a) pode apresentar a cópia do certificado de conclusão do curso ou documento que demonstre que o(a) candidato(a) está cursando o último semestre do curso de graduação ou de mestrado nas regiões listadas.

2.5 É recomendável a leitura da Resolução 013/2024 - CONCEART que dispõe a sobre Política de Ações Afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência, quilombolas, trans e outros grupos sociais nos Programas de Pós-Graduação (PPGs) do Centro de Artes, Design e Moda (CEART/UDESC), disponível em: https://www.udesc.br/ceart/concentro/resolucoes

2.6 As inscrições para o preenchimento de vagas reservadas para ações afirmativas passarão por processo de validação por bancas de verificação, de acordo com os requisitos definidos para cada grupo social, conforme Resolução 013/2024 - CONCEART.

2.7 Em havendo fraude, o(a) candidato(a), mesmo que já tenha ingressado no curso do PPGAV, perde a qualquer tempo a vaga e fica sujeito(a) às sanções legais cabíveis.

2.8 Toda a documentação exigida para inscrição deve ser digitalizada em formato PDF em boa resolução e enviada em arquivos separados conforme o solicitado a ser preenchido no formulário eletrônico de mestrado ou doutorado. Inscrições que contenham um ou mais arquivos com conteúdo ilegível, incompleto e/ou corrompido são indeferidas.

2.9 É recomendável que os documentos sejam assinados digitalmente através do aplicativo GOV.BR. Algumas assinaturas digitais certificadas não são compatíveis com o sistema de gestão de processos utilizado na UDESC, por isso solicita-se a utilização do GOV.BR, cujas orientações estão disponibilizadas em: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica

2.10 A inscrição somente é considerada efetuada após o envio de mensagem automática de confirmação ao e-mail informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição. É de responsabilidade do(a) candidato(a) verificar o recebimento dessa confirmação.

Pág. 05 de 27 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00001809/2025 e o código 0FD328LO.

2.11 É garantido o tratamento pelo nome social ao(à) candidato(a), mediante solicitação (Anexo VIII).

2.11.1 O nome social é a designação pela qual a pessoa trans se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social não deve ser confundido com apelidos ou alcunhas, nomes fantasia, nomes artísticos, nomes comerciais, nomes religiosos, titulações profissionais, acadêmicas ou de qualquer ordem.

3 VAGAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1 As vagas definidas neste edital são distribuídas da seguinte forma:

MODALIDADE DE INSCRIÇÃO		**VAGAS MESTRADO**	**VAGAS DOUTORADO**
Ampla Concorrência		16	8
Ações Afirmativas	Negro(a) [preto(a) e pardo(a)]	7	4
	Indígena, Quilombola, Trans e Pessoa com Deficiência	6	4
	Aluno oriundo de IES das regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste ou profissional vinculado a IES dessas regiões	1	1
TOTAL		**30**	**17**

VAGA SUPLEMENTAR	**VAGAS MESTRADO**	**VAGAS DOUTORADO**
Estudante Estrangeiro com bolsa PEC-PG/CNPQ	1	1

3.2 É assegurada uma vaga, no mínimo, para candidato(a) indígena e uma vaga, no mínimo, para candidato(a) com deficiência.

3.3 O(a) candidato(a) à vaga de ações afirmativas concorre concomitantemente à vaga de ações afirmativas e à vaga destinada à ampla concorrência.

3.4 O(a) candidato(a) à vaga de ações afirmativas classificado(a) dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência, não é computado(a) no preenchimento das vagas de ações afirmativas, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência.

3.5 Não havendo candidato(a) aprovado(a) em uma das modalidades de ação afirmativa, as vagas remanescentes são destinadas, prioritariamente, ao atendimento de outro grupo de ação afirmativa previsto neste edital.

3.6 Se ainda assim houver vagas remanescentes, as vagas poderão ser remanejadas para a modalidade de ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação, ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo do Colegiado do Programa.

Pág. 06 de 27 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00001809/2025 e o código 0FD328LO.

3.7 As vagas do Programa de Estudantes - Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG/CNPQ) são exclusivas para estudantes estrangeiros contemplados com bolsa do Programa PEC-PG e não pertencem às modalidades de ampla concorrência ou ações afirmativas.

3.8 As etapas do processo seletivo são as mesmas para todos(as) os(as) candidatos(as).

3.9 A Coordenação do PPGAV reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas ou de ampliar o número de vagas, respeitando a capacidade de orientação em cada linha de pesquisa.

4 PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Etapa I **Inscrições**	DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (todas as linhas): etapa eliminatória - obrigatório o envio de todos os itens exigidos neste edital.	É deferida a inscrição entregue com todos os itens exigidos neste edital e em conformidade com o mesmo.
Etapa II **Projeto de Pesquisa e e Portfólio**	AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (todas as linhas): etapa eliminatória - a nota mínima exigida nesta etapa é 7 (sete) para o(a) candidato(a) de ampla concorrência e 5,0 (cinco) para o(a) candidato(a) das ações afirmativas.	É avaliado o projeto de pesquisa (Anexo IX) e atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) (Anexo X).
	AVALIAÇÃO DO PORTFÓLIO (específico para a linha de Processos Artísticos Contemporâneos): etapa eliminatória - a nota mínima exigida nesta etapa é 7 (sete) para o(a) candidato(a) de ampla concorrência e 5,0 (cinco) para o(a) candidato(a) das ações afirmativas.	É avaliado o portfólio e atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) (Anexo XI).
Etapa III **Prova Escrita**	AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA (todas as linhas): etapa eliminatória - a nota mínima exigida nesta etapa é 7 (sete) para os(as) candidatos(as) de ampla concorrência e 5,0 (cinco) para os(as) candidatos(as) das ações afirmativas.	É avaliada a prova escrita contendo questões dissertativas formuladas pela banca de cada linha de pesquisa e baseadas nas referências e critérios presentes neste edital (Anexo XIV). Essa prova será realizada presencialmente, no CEART da UDESC, sediado em Florianópolis, ou em outra sede de PPG de IES a ser cadastrada, mediante prévia solicitação do(a) candidato(a).
Etapa IV **Currículo e Entrevista**	AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES ATUALIZADO (todas as linhas): etapa classificatória.	É avaliado o Currículo Lates Atualizado (Anexo XII), incluindo a tabela de pontuação do Currículo Lattes preenchida e comprovada (Anexo XIII).
	AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA (todas as linhas): etapa eliminatória - a nota mínima exigida nesta etapa é 7 (sete) para os(as) candidatos(as) de ampla concorrência e 5,0 (cinco) para os(as) candidatos(as) das ações afirmativas.	É avaliado o conteúdo da entrevista, abrangendo a defesa do projeto de pesquisa (delimitação e problematização do objeto, questões principais, hipótese, objetivos, metodologia, justificativas, revisão bibliográfica, entre outros itens) e as respostas dadas a questionamentos postos acerca das referências presentes neste edital para a banca arguidora, com duração de até 30 minutos. A entrevista será realizada via Teams, com link a ser fornecido por e-mail ao(à) candidato(a) selecionado para a última etapa do processo seletivo.

Pág. 07 de 27 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00001809/2025 e o código 0FD328LO.

4.1 Critérios para avaliação e atribuição de notas:

a) a divulgação da nota resultante da análise de projeto de pesquisa, de portfólio e de Currículo Lattes é individualizada por etapa;

b) o cálculo da nota resultante da avaliação do Currículo Lattes decorre da metodologia adotada pela UDESC para avaliação de currículos em concurso público, baseada na ponderação entre notas máxima e mínima. Ou seja, a partir dos critérios expostos no Anexo XII, é atribuído ao Currículo Lattes que obtém mais pontos a nota 10,0 (dez) e ao Currículo Lattes com menor pontos a nota 7,0 (sete); a partir disso, as demais notas são pontuadas em relação às notas máxima e mínima, em regra de três composta.

4.2 Critérios para aprovação do(a) candidato(a):

a) É considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver resultado final com pontuação igual ou superior a 7 (sete) na vaga de ampla concorrência e 5,0 (cinco) na vaga das ações afirmativas;

b) A indicação do(a) professor(a) orientador(a) (1ª e 2ª opção) por parte do(a) candidato(a) torna-se mais um elemento de análise para seleção, sendo que a decisão final de designação de orientador(a) cabe ao PPGAV, através de seu Colegiado, em conformidade com este edital;

c) O(A) candidato(a) pode ser classificado(a), mas não selecionado(a), conforme critérios especificados neste edital, ficando na condição de suplente;

d) Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) não realize a matrícula no prazo previsto no calendário acadêmico, outro(a) candidato(a) classificado(a), listado(a) na condição de suplente da mesma linha de pesquisa em que a matrícula não ocorreu, será chamado(a) em ordem decrescente de classificação para realizar a matrícula em até 7 (sete) dias;

e) Em caso de desistência de candidato(a) selecionado(a), após a matrícula, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do início do semestre letivo, outro(a) candidato(a) classificado(a), listado(a) na condição de suplente da mesma linha de pesquisa em que a desistência ocorreu, será chamado(a) em ordem decrescente de classificação para realizar a matrícula em até 7 (sete) dias;

f) A classificação final dos(as) candidatos(as) será divulgada em ordem decrescente das médias finais, sendo a nota final resultante da média simples das notas obtidas em todas as etapas;

g) Em caso de empate, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios: 1º maior nota na avaliação da prova escrita, 2º maior nota na avaliação do projeto de pesquisa e 3º, persistindo o empate, maior idade do candidato(a).

5 PROFICIÊNCIA

5.1 O certificado de proficiência em língua estrangeira deve ser encaminhado até a metade do prazo regimental para conclusão do curso através do formulário eletrônico: https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=262

Pág. 08 de 27 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00001809/2025 e o código 0FD328LO.

6 RECURSOS

6.1 O/A candidato(a) pode interpor recurso do resultado de cada uma das etapas do processo de seleção, no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do resultado da referida etapa. O recurso deve ser formalizado e firmado pelo(a) próprio(a) candidato(a), contendo o nome completo do(a) candidato(a), especificação da questão objeto do recurso, com exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias que o justificam (Anexo XV).

6.2 O recurso deve ser encaminhado em arquivo digital, no formato PDF (Anexo XV), ao e-mail: ppgav.ceart@udesc.br

6.3 O recurso deve ser respondido pela Comissão de Seleção em até 1 dia útil.

7 RESULTADO E MATRÍCULA

7.1 O resultado com os(as) candidatos(s) aprovados(as), junto com as orientações para realização da matrícula, serão divulgados até **23 de maio de 2025**, em: https://www.udesc.br/ceart/ppgav/processosseletivos/alunoregular

7.2 Os documentos obrigatórios para matrícula (Anexo XVI) devem ser digitalizados em formato PDF, em boa resolução, e ser encaminhados online em arquivos separados, conforme orientações divulgadas juntamente com o resultado do processo de seleção. As inscrições que contenham um ou mais arquivos com conteúdo ilegível, incompleto e/ou corrompido são indeferidos.

7.3 O(A) candidato(a) aprovado(a) que não realizar a matrícula, não será admitido(a) como aluno(a) regular.

7.4 O PPGAV não entra em contato com candidato(a) para informar resultado. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento e a obediência de etapas, prazos e divulgações, conforme este edital.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O CEART/UDESC não se responsabiliza por solicitação de inscrição e/ou matrícula não recebida devido a quaisquer motivos operacionais ou técnicos de computadores, conectividade, não disponibilidade de meios de acesso ou eventual falta de energia elétrica, procedimento indevido do(a) candidato(a), bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

8.2 É aceita uma única inscrição e matrícula por candidato(a). Havendo mais de uma solicitação por candidato(a), valerá a com data/horário mais recente, cancelando-se a(s) anterior(es).

8.3 Em caso de dúvidas sobre a seleção, entrar em contato através do e-mail: ppgav.ceart@udesc.br. Em caso de dúvidas sobre a matrícula, entrar em contato através do email: secepg.ceart@udesc.br.

8.4 O(A) candidato(a), ao se inscrever, autoriza a divulgação de seus dados pessoais, como nome e classificação final, nos resultados do processo seletivo, conforme previsto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei 13.709/2018. A divulgação desses dados garante a transparência do processo de seleção, com respeito aos princípios da LGPD, informando os resultados e a classificação dos(as) candidatos(as).

8.5 O(A) candidato(a), ao se inscrever, conhece e concorda com todos os termos deste edital.

Pág. 09 de 27 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00001809/2025 e o código 0FD328LO.

8.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e os avisos oficiais.

8.7 Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Colegiado do PPGAV.

Florianópolis, 11 de abril de 2025.

profa. dra. Danielle Rocha Benício
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais | PPGAV | CEART | UDESC
Assinado digitalmente

profa. dra. Neide Kohler Schulte
Diretora Geral em exercício do Centro de Artes, Design e Moda | CEART | UDESC
Assinado digitalmente

Pág. 10 de 27 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00001809/2025 e o código 0FD328LO.

Anexo I | PROGRAMA E ORIENTADORES(AS) DISPONÍVEIS

O PPGAV, mestrado e doutorado, estrutura-se em 03 (três) linhas de pesquisa. Em cada linha de pesquisa constam os nomes dos(as) professores(as) credenciados(as) no PPGAV e a disponibilização de vagas (professores(as) sem disponibilidade de vagas de orientação não devem ser indicadas):

1 Linha de pesquisa **ENSINO DAS ARTES VISUAIS**: contempla pesquisas sobre os diversos contextos históricos-críticos do ensino e aprendizagens das Artes Visuais, considerando seus sistemas educacionais, formal e não formal, estéticos e artísticos. Professores(as) da linha de pesquisa e vagas:

ENSINO DAS ARTES VISUAIS	MESTRADO	DOUTORADO
profa. Anelise Zimmermann, doutora em Design (UFPE)	até 4 vagas	-
profa. Elaine Schmidlin, doutora em Educação (UFSC)	até 2 vagas	-
profa. Jociele Lampert de Oliveira, doutora em Artes Visuais (USP)	até 1 vagas	até 2 vagas
profa. Mara Rúbia Sant'Anna Müller, doutora em História (UFRGS)	até 2 vagas	até 2 vagas
profa. Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva, doutora em Engenharia de Produção (UFSC)	até 2 vagas	até 2 vagas
profa. Sandra Regina Ramalho e Oliveira, doutora em Comunicação e Semiótica (PUC/SP)	até 2 vagas	-

2 Linha de pesquisa **PROCESSOS ARTÍSTICOS CONTEMPORÂNEOS**: contempla pesquisas ligadas a diferentes procedimentos e meios artísticos, articulando a prática processual e a experimentação com a reflexão crítica e teórica. Professores(as) da linha de pesquisa e vagas:

PROCESSOS ARTÍSTICOS CONTEMPORÂNEOS	MESTRADO	DOUTORADO
profa. Débora Pazetto Ferreira, doutora em Filosofia (UFMG)	-	até 2 vagas
profa. Juliana Cristina Pereira, doutora em Educação (UFSC)	até 2 vagas	-
profa. Luzia Renata Yamazaki, doutora em Artes Visuais (UDESC)	até 2 vagas	-
profa. Maria Raquel da Silva Stolf, doutora em Artes Visuais (UFRGS)	-	até 3 vagas
profa. Marta Lúcia Pereira Martins, doutora em Literatura (UFSC)	-	-
prof. Otávio Fabro Boemer, doutor em Artes (UNESP)	até 2 vagas	-
profa. Sandra Maria Correia Fávero, doutora em Poéticas Visuais (USP)	até 2 vagas	-
profa. Silvana Macêdo, doutora em Fine Arts (UNN, Inglaterra)	-	até 1 vaga

3 Linha de pesquisa **TEORIA E HISTÓRIA DAS ARTES VISUAIS**: contempla pesquisas sobre experiências, sensibilidades e percepções artísticas e estéticas e que envolvem uma interlocução histórica, focando sobretudo em memória artística, patrimônio e cultura em Santa Catarina. Professores(as) da linha de pesquisa e vagas:

TEORIA E HISTÓRIA DAS ARTES VISUAIS	MESTRADO	DOUTORADO
profa. Alice Viana Bononi, doutora em Arquitetura (USP)	até 2 vagas	até 1 vagas
profa. Beatriz Goudard, doutora em Engenharia Civil (UFSC)	até 3 vagas	-
profa. Danielle Rocha Benício, doutora em Artes Visuais (UDESC)	até 3 vagas	até 3 vagas
profa. Luana Maribele Wedekin, doutora em Psicologia (UFSC)	até 1 vaga	até 1 vaga

Pág. 11 de 27 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00001809/2025 e o código 0FD328LO.

Anexo II | FICHA DE INSCRIÇÃO

➔ *Não utilize caixa alta para o preenchimento das informações.*

Modalidade de Inscrição: Escolher um item.

Nome Civil:

Nome Social[1] *(se houver)*:

CPF *(se brasileiro/a)* ou Passaporte *(se estrangeiro/a)*:

E-mail:

Nome Completo da Mãe:

Data de Nascimento: Clique ou toque aqui para inserir uma data.

Cor/Raça: Escolher um item.

Tipo da Escola de Ensino Médio: Escolher um item.

Necessidades Especiais: Escolher um item.

RG:

Órgão de Expedição/UF:

Data de Expedição: Clique ou toque aqui para inserir uma data.

Instituição de Conclusão da Graduação:

Curso de Graduação:

Grau Acadêmico: Escolher um item.

Ano-semestre de Conclusão:

Assinado digitalmente[2]

[1] Forma nominal definida por pessoas transgênero, travestis e transexuais para serem identificadas, nominadas e referidas em seu meio social - Resolução 070/2016 – CONSUNI/UDESC.
[2] Assinatura eletrônica GOV.BR, disponível em: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

Pág. 12 de 27 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00001809/2025 e o código 0FD328LO.

Anexo III | AUTODECLARAÇÃO
Negro(a) [preto(a) e pardo(a)]

Eu, Clique ou toque aqui para inserir o texto., CPF n. Clique ou toque aqui para inserir o texto., declaro para o fim específico de concorrência às vagas de ações afirmativas, atendendo ao disposto no edital CEART 046/2024 - PPGAV do Centro de Artes, Design e Moda (CEART) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), que sou negro(a) [preto(a) e pardo(a)].

Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração, estou sujeito(a) à desclassificação, perda da vaga e demais sanções legais cabíveis, o que pode acontecer a qualquer tempo.

Assinado digitalmente[3]

[3] Assinatura eletrônica GOV.BR, disponível em: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

Pág. 13 de 27 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00001809/2025 e o código 0FD328LO.

Anexo IV | AUTODECLARAÇÃO
Indígena

Eu, Clique ou toque aqui para inserir o texto., CPF n. Clique ou toque aqui para inserir o texto., declaro para o fim específico de concorrência às vagas de ações afirmativas, atendendo ao disposto no edital CEART 046/2024 - PPGAV do Centro de Artes, Design e Moda (CEART) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), que sou pertencente ao povo indígena Clique ou toque aqui para inserir o texto. e membro da comunidade indígena Clique ou toque aqui para inserir o texto., situada no(s) município(s) de Clique ou toque aqui para inserir o texto., Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Descreva quais seus vínculos com o povo indígena a que pertence:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Descreva sua situação em relação às línguas do povo indígena a que pertence:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração, estou sujeito(a) à desclassificação, perda da vaga e demais sanções legais cabíveis, o que pode acontecer a qualquer tempo.

Declaro, também, estar ciente de que devo apresentar declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local, com indicação do povo indígena específico com o qual estou identificado(a), conforme item 2.4.2 deste edital.

Assinado digitalmente[4]

[4] Assinatura eletrônica GOV.BR, disponível em: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

Pág. 14 de 27 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00001809/2025 e o código 0FD328LO.

Anexo V | AUTODECLARAÇÃO
Pessoa com deficiência

Eu, Clique ou toque aqui para inserir o texto., CPF n. Clique ou toque aqui para inserir o texto., declaro para o fim específico de concorrência às vagas de ações afirmativas, atendendo ao disposto no edital CEART 046/2024 - PPGAV do Centro de Artes, Design e Moda (CEART) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), que sou pessoa com deficiência.

Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração, estou sujeito(a) à desclassificação, perda da vaga e demais sanções legais cabíveis, o que pode acontecer a qualquer tempo.

Declaro, também, estar ciente de que devo apresentar documentação comprobatória, conforme item 2.4.3 deste edital.

Necessito de condição especial de prova: Escolher um item.

Se sim, informe qual a necessidade: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Assinado digitalmente[5]

[5] Assinatura eletrônica GOV.BR, disponível em: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

Pág. 15 de 27 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00001809/2025 e o código 0FD328LO.

Anexo VI | AUTODECLARAÇÃO
Quilombola

Eu, Clique ou toque aqui para inserir o texto., CPF n. Clique ou toque aqui para inserir o texto., declaro para o fim específico de concorrência às vagas de ações afirmativas, atendendo ao disposto no edital CEART 046/2024 - PPGAV do Centro de Artes, Design e Moda (CEART) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), que sou quilombola.

Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração, estou sujeito(a) à desclassificação, perda da vaga e demais sanções legais cabíveis, o que pode acontecer a qualquer tempo.

Declaro, também, estar ciente de que devo apresentar declaração de pertencimento assinada por liderança local devidamente identificada ou documento reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo, conforme item 2.4.4 deste edital.

Assinado digitalmente[6]

[6] Assinatura eletrônica GOV.BR, disponível em: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

Pág. 16 de 27 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00001809/2025 e o código 0FD328LO.

Anexo VII | AUTODECLARAÇÃO
Trans

Eu, Clique ou toque aqui para inserir o texto., CPF n. Clique ou toque aqui para inserir o texto., declaro para o fim específico de concorrência às vagas de ações afirmativas, atendendo ao disposto no edital CEART 046/2024 - PPGAV do Centro de Artes, Design e Moda (CEART) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), que sou trans.

Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração, estou sujeito(a) à desclassificação, perda da vaga e demais sanções legais cabíveis, o que pode acontecer a qualquer tempo.

Declaro, também, estar ciente de que devo apresentar memorial descritivo apresentando a trajetória da transição de gênero e o processo social de afirmação da identidade de gênero, conforme item 2.4.5 deste edital.

Assinado digitalmente[7]

[7] Assinatura eletrônica GOV.BR, disponível em: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

Pág. 17 de 27 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00001809/2025 e o código 0FD328LO.

Anexo VIII | REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL[8]

Eu, Clique ou toque aqui para inserir o texto., CPF n. Clique ou toque aqui para inserir o texto., solicito a inclusão do nome social Clique ou toque aqui para inserir o texto. no ato de inscrição e, se aprovado(a), na matrícula e nos respectivos registros acadêmicos, conforme Resolução 070/2016 - CONSUNI/UDESC.

Assinado digitalmente[9]

[8] O nome social é a designação pela qual a pessoa trans se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social não deve ser confundido com apelidos ou alcunhas, nomes fantasia, nomes comerciais, religiosos, titulações profissionais, acadêmicas ou de qualquer ordem.
[9] Assinatura eletrônica GOV.BR, disponível em: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

Pág. 18 de 27 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00001809/2025 e o código 0FD328LO.

Anexo IX | ROTEIRO PARA PROJETO DE PESQUISA DE DISSERTAÇÃO OU DE TESE

1 **Capa**: com autor (nome completo) e título (e subtítulo, se for o caso) do projeto e ano.

2 **Resumo**: com até 250 palavras, contendo objetivos, metodologia e resultados esperados.

3 **Palavras-chave**: até 3 palavras-chave, separadas por ponto final.

4 **Formulação do Problema**: delimitação e problematização do objeto; inclui a análise da situação que caracteriza a existência de um problema, a questão de pesquisa e a resposta, que conduza a solução do questionamento formulado. O quê?

5 **Hipótese** (obrigatória para doutorado): É a definição da resposta ao questionamento formulado - a solução do problema a ser verificada, o argumento a ser defendido e demonstrado.

6 **Objetivos geral e específicos**: explicitação do que se pretende alcançar com a execução da pesquisa. Escrita com frases curtas, diretas, iniciadas com verbos no infinitivo. Devem ser exequíveis considerando métodos, recursos e tempo disponíveis. Além disso, todos os objetivos arrolados devem ser verificáveis quanto ao pleno cumprimento. Devem ser evitados objetivos remotos, amplos e generalistas, ainda que consequentes da execução do projeto. Para quê?

7 **Abordagem metodológica**: explicação da abordagem metodológica a ser utilizada para execução da pesquisa; abrange o detalhamento das etapas da investigação, incluindo métodos, procedimentos, técnicas, instrumentos, tipos de testes, tratamento estatístico, modos de análises, entre outros. Também abarca a especificação referente a coleta de dados e, assim, de fontes documentais e iconográficas, bem como a arquivos, acervos e demais locais a serem explorados (e respectivas possibilidades de acesso). Deve conter o cronograma de pesquisa, discriminando etapas, com ações e períodos de desenvolvimento. Como?

8 **Justificativa**: exposição das razões determinantes para consecução dos objetivos e a importância técnica e/ou científica, a relevância acadêmica e as contribuições nos campos econômico, social e cultural. Indicação dos possíveis benefícios dos resultados a serem alcançados através da realização da pesquisa. Por quê?

9 **Revisão bibliográfica**: breve apresentação e análise crítica do embasamento teórico-metodológico que viabiliza a execução da pesquisa; citação de autores/teorias clássicas/tradicionais no campo no qual se insere o problema e de autores/teorias atuais nesse mesmo campo. A partir do quê?

10 **Percurso acadêmico**: descrição breve do percurso acadêmico relacionado à pesquisa proposta, bem como sua vinculação e pertinência às ações de ensino, pesquisa e extensão do PPGAV/CEART/UDESC. Deve mencionar o planejamento profissional futuro a partir da conclusão do curso de mestrado ou doutorado pretendido.

11 **Referências**: lista de todo o material, referências, documentos e imagens efetivamente citados no projeto de pesquisa, em ordem alfabética.

12 **Imagens**: recomenda-se o uso de imagens (no mínimo duas imagens), identificadas por título e fonte, esta referenciada, que visem evidenciar o objeto de estudo. Atenta-se que o projeto de pesquisa deve se relacionar ao PPGAV/CEART/UDESC, no qual a imagem não é mera ilustração, mas constitui o problema de estudo.

➔ O projeto de pesquisa deve possuir entre 15 páginas, no mínimo, e 20 páginas, no máximo. Deve-se utilizar o exposto pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para apresentação de trabalhos acadêmicos, margens, fonte, parágrafo, citação direta e citação indireta, referências, etc.

➔ A avaliação do projeto de pesquisa reflete a aderência com os atuais trabalhos do(a) orientador(a). O projeto de pesquisa pode estar bem desenvolvido; todavia, se constatada inadequação da proposta ao perfil da produção acadêmica do(a) orientador(a) e da linha do PPGAV/CEART/UDESC, não será aprovado. Em tais casos, considera-se o projeto de pesquisa **sem potencialidade de orientação**. Assim também se consideram projetos de pesquisa com recorte muito específico em outras áreas de conhecimento ou com um tema geral e sem objeto específico.

Pág. 19 de 27 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00001809/2025 e o código 0FD328LO.

Anexo X | AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA DE DISSERTAÇÃO OU DE TESE

Candidato(a):

Linha:

Orientador(a):

Título:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CANDIDATO(A)
Título, resumo e palavras-chave: apresenta o trabalho de modo suficiente e coerente, com até 250 palavras? Apresenta objetivos, metodologia e resultados esperados?	0,5	
Delimitação e problematização do objeto: inclui a análise da situação que caracteriza a existência de um problema, a questão de pesquisa e a resposta, que conduza a solução do questionamento formulado? Há hipótese (se for o caso)?	1,0	
Objetivos geral e específicos: explicita o que se pretende alcançar com a execução da pesquisa? Escrita com frases curtas, diretas, iniciadas com verbos no infinitivo? São exequíveis considerando métodos, recursos e tempo disponíveis? São verificáveis quanto ao pleno cumprimento? Menciona objetivos remotos, amplos e generalistas?	1,0	
Abordagem metodológica: explica a abordagem metodológica a ser utilizada para execução da pesquisa? Detalha as etapas da investigação, incluindo métodos, procedimentos, técnicas, instrumentos, tipos de testes, tratamento estatístico, modos de análises, entre outros? Há especificação referente a coleta de dados e, assim, de fontes documentais e iconográficas, bem como a arquivos, acervos e demais locais a serem explorados? Há cronograma de pesquisa, discriminando etapas, com ações e períodos de desenvolvimento?	1,0	
Justificativa: expõe as razões determinantes para consecução dos objetivos e a importância técnica e/ou científica, a relevância acadêmica e as contribuições nos campos econômico, social e cultural? Aponta os possíveis benefícios dos resultados a serem alcançados através da realização da pesquisa?	1,0	
Revisão bibliográfica: apresenta e analisa criticamente o embasamento teórico-metodológico que viabiliza a execução da pesquisa? Apresenta citação de autores/teorias clássicas/tradicionais no campo no qual se insere o problema e de autores/teorias atuais nesse mesmo campo?	1,0	
Percurso acadêmico: descreve o percurso acadêmico relacionado à pesquisa proposta, bem como sua vinculação e pertinência às ações de ensino, pesquisa e extensão do PPGAV/CEART/UDESC? Menciona o planejamento profissional futuro a partir da conclusão do curso de mestrado ou doutorado? Toda a produção acadêmica e o projeto de pesquisa possuem afinidade no percurso do(a) candidato(a)? Existe articulação entre o projeto de pesquisa apresentado e a produção artística, no caso da linha de pesquisa de PAC?	1,5	
Projeto de pesquisa: obedece a quantidade de páginas e de imagens? Utiliza o exposto pela ABNT para apresentação de trabalhos acadêmicos, margens, fonte, parágrafo, citação direta e citação indireta, referências, etc.? O texto possui qualidade (ortografia, gramática, coesão, etc.)?	1,0	
Orientador(a): há vinculação entre o projeto de pesquisa e as pesquisas e demais ações da área de atuação do(a) orientador(a)?	2,0	
	TOTAL CANDIDATO(A)	

Pág. 20 de 27 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00001809/2025 e o código 0FD328LO.

Anexo XI | AVALIAÇÃO DO PORTFÓLIO

Candidato(a):

Linha: Processos Artísticos Contemporâneos

Orientador(a):

1 A partir do portfólio comprovado, são pontuadas as atividades diretamente ligadas e as produções a sinalizar diálogos com a área de Artes Visuais.

2 A partir do portfólio comprovado, são pontuadas as atividades realizadas nos últimos três anos completos (2022, 2023, 2024) e no ano do processo seletivo em curso (2025).

- Inserir classificação Qualis Artístico no Currículo Lattes.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CANDIDATO(A)
Qualidade na apresentação.	2	
Consistência da produção artística.	3	
Produção atualizada em relação ao contexto contemporâneo.	2	
Coerência entre a produção artística e o projeto de pesquisa.	3	
TOTAL CANDIDATO(A)		
Observações:		

Pág. 21 de 27 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00001809/2025 e o código 0FD328LO.

Anexo XII | CURRÍCULO LATTES

1 A partir do Currículo Lattes comprovado, são pontuadas as atividades diretamente ligadas e as produções a sinalizar diálogos com a área de Artes Visuais. Para avaliação do Currículo Lattes, consideram-se cursos da área Artes visuais e suas variantes em terminologia. Além disso, consideram-se áreas afins: humanas - sociologia, antropologia, psicologia, história, filosofia e educação; sociais aplicadas - arquitetura, design, moda e museologia; e linguística, letras e artes - literatura e outras da área de artes.

2 A partir do Currículo Lattes comprovado, são pontuadas as atividades realizadas dos últimos três anos completos (2022, 2023, 2024) e no ano do processo seletivo em curso (2025).

3 As comprovações do Currículo Lattes referente aos últimos três anos completos e incluindo o ano em curso, digitalizadas e entregues em PDF, devem vir na sequência deste gabarito e numeradas de acordo com o item especificado no gabarito.

4 O/A candidato/a deve enviar a tabela de pontuação do Currículo Lattes preenchida e com a pretensa pontuação especificada.

5 O cálculo da nota resultante da avaliação do Currículo Lattes decorre da metodologia adotada pela UDESC para avaliação de currículos em concurso público, baseada na ponderação entre notas máxima e mínima. Ou seja, é atribuído ao currículo que obtém mais pontos a nota 10,0 (dez) e ao currículo com menor pontos a nota 7,0 (sete); a partir disso, as demais notas são pontuadas em relação às notas máxima e mínima, em regra de três composta. Exemplo de cálculo de média dos currículos, considerando-se a média ponderada:

Candidato/a	**Nota bruta do currículo**	**Equivalência**
1	49	49 = 10
2	39	
3	32	
4	23	
5	13	
6	11	11 = 7
No exemplo acima, a variação possível dos pontos do currículo é 38. 49 (maior nota) - 11 (menor nota) = 38 O intervalo das notas possíveis entre mínimo (7) e máximo (10) é 3. 10 (maior nota) - 7 (menor nota) = 3 Foi criada uma escala para o cálculo das notas. Logo, a escala para as notas é assim calculada: 3 ÷ 38 = 0,08. Ou seja, cada 1 ponto na avaliação do currículo equivale a 0,08 a partir de 7.		

Pág. 22 de 27 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00001809/2025 e o código 0FD328LO.

Anexo XIII | TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Candidato(a):

Linha:

Orientador(a):

PRODUÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CANDIDATO(A)
1) Graduação na área de Artes Visuais e suas variantes de terminologia (na área 15 pontos, em áreas afins 5 pontos - independente do tipo e da quantidade pontua única vez; em outras áreas não pontua).	15	
2) Pós-graduação na área de Artes Visuais e suas variantes de terminologia (na área 15 pontos, em áreas afins 5 pontos - independente do tipo e da quantidade pontua única vez; em outras áreas, não pontua).	15	
3) Comunicação de palestra, conferência e trabalho em congresso, seminário, encontro e eventos similares na área de Artes Visuais (independente do tipo e da quantidade pontua única vez).	2	
4) Publicação em revista e/ou periódico reconhecido na área de Artes Visuais, avaliado pela CAPES (2 pontos por publicação, sem limite).	-	
5) Participação como bolsista de iniciação científica, de extensão, de ensino, entre outras modalidades de bolsas (independente do tipo e da quantidade pontua única vez).	4	
6) Publicação de livro com ISBN ou ISSN na área de Artes Visuais (4 pontos por livro).	8	
7) Publicação de capítulo de livro com ISBN ou ISSN na área de Artes Visuais (2 pontos por livro).	4	
8) Participação como ministrante de curso, oficina e/ou workshop de curta duração na área de Artes Visuais (independente do tipo e da quantidade pontua única vez).	2	
9) Participação como membro de comitê e/ou conselho editorial de publicações na área de Artes Visuais (independente do tipo e da quantidade pontua única vez).	2	
10) Exercício do magistério em ensino superior ou educação básica (cada semestre pontua 2,5 pontos).	15	
11) Orientação de trabalho de conclusão de curso (TCC) em banca de defesa (independente do tipo e da quantidade pontua única vez).	2	
12) Participação em exposição individual com *Qualis* Artístico (cada exposição pontua 4 pontos).	12	
13) Participação em exposição coletiva com *Qualis* Artístico (cada exposição coletiva pontua 2 pontos).	10	
14) Realização de Curadoria com *Qualis* Técnico (cada curadoria pontua 2 pontos.	6	
15) Contemplação em prêmio e/ou edital (independente do tipo e da quantidade pontua única vez).	2	
	TOTAL CANDIDATO(A)	

Pág. 23 de 27 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00001809/2025 e o código 0FD328LO.

Anexo XIV | REFERÊNCIAS E CRITÉRIOS PARA A PROVA ESCRITA

1 A prova escrita será realizada na sede do CEART, na avenida Madre Benvenuta, 1907, bairro Itacurubi, em Florianópolis, SC, Brasil, em sala, data e horário publicados em: https://www.udesc.br/ceart/ppgav/processosseletivos/alunoregular

2 Todos(as) os(as) candidatos(as) devem realizar a prova escrita na sede do CEART, conforme este edital, exceto os que se enquadram no item 3 deste Anexo XIV.

3 O(A) candidato(a) não residente na região sul do Brasil pode realizar a prova na sede de um Programa de Pós-Graduação (PPG), de qualquer área de conhecimento, reconhecido pela CAPES, de IES pública, a ser cadastrada mediante prévia solicitação do(a) candidato(a). Para isso, o(a) candidato(a) deve enviar ao e-mail do PPGAV (ppgav.ceart@udesc.br) em até 2 dias úteis após a publicação da Etapa II a carta de anuência do PPG no qual pretende realizar a prova escrita, onde conste a concordância da IES e as informações necessárias ao procedimento: nome do PPG, nome do(a) coordenador(a), endereço, e-mail e telefone. O PPGAV solicitará à coordenação do PPG documentação que ateste a lisura do processo.

4 A duração máxima da prova escrita é 4 (quatro) horas.

5 A prova deve ser escrita com caneta azul ou preta e letra legígel.

6 Após o início da prova escrita, não é permitida a entrada de candidato(a) no local.

7 A banca avaliadora, considerando as respostas dadas pelo(a) candidato(a), efetuará a avaliação a partir dos seguintes critérios:

a) expressão da leitura e da análise crítica das referências listadas (compreensão e assimilação do conteúdo com qualidade de abordagem);

b) desenvolvimento coerente e objetivo da argumentação;

c) correlação entre autores (demonstração de que conhece, pensa, relaciona e problematiza), temas e conceitos;

d) clareza na escrita e correção no emprego do idioma português.

8 As referências abaixo listadas devem ser estudadas pelo(a) candidato(a).

8.1 Linha de pesquisa **ENSINO DAS ARTES VISUAIS**, mestrado e doutorado:

a) BARBOSA, Ana Mae; AMARAL, Maria das Vitórias (Orgs.). **Mulheres não devem ficar em silêncio**: arte, design, educação. São Paulo: Cortez, 2019.

b) GOUDARD, Beatriz; MAKOWIECKY, Sandra; RAMALHO E OLIVEIRA, Sandra. **Museu da Escola Catarinense**: ação educativa e proposições para mediação. Florianópolis: AAESC, 2023.

c) PILLOTTO, Silvia; STRAPAZZON, Mirtes (Orgs.). **Educação estética**: a pesquisa/experiência nos territórios das sensibilidades. Joinville: Univille, 2023. v. 1. Disponível em: https://www.univille.edu.br/community/novoportal/VirtualDisk.html/downloadDirect/3358983/Educacao_Estetica_-_Volume_1_FINAL.pdf.

8.2 Linha de pesquisa **PROCESSOS ARTÍSTICOS CONTEMPORÂNEOS**, mestrado e doutorado:

a) HARAWAY, Donna; GANE, Nicholas. **Entrevista com Donna Haraway**. Trad. Ana Leticia de Fiori. Se nós nunca fomos humanos, o que fazer? Ponto Urbe, n. 6, 2010. Disponível em: https://revistas.usp.br/pontourbe/article/view/219357/200211.

b) BRAGA, Paula**. O tempo e a crítica de arte contemporânea**. Comunicação apresentada na II Jornada de Filosofia, Arte e Estética da Unicamp. [S. l.: s. n.], 2019. Disponível em: https://www.paulabraga.com/post/o-tempo-e-a-cr%C3%ADtica-de-arte-contempor%C3%A2nea.

Pág. 24 de 27 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00001809/2025 e o código 0FD328LO.

c) SANTOS, Antônio Bispo. **A terra dá, a terra quer**. São Paulo: Ubu; Piseagrama, 2023.

8.3 Linha de pesquisa **TEORIA E HISTÓRIA DAS ARTES VISUAIS**, mestrado e doutorado:

a) CANTINHO, Maria João. Aby Warburg e Walter Benjamin: a legibilidade da memória. **História Revista**, Goiânia, v. 21, n. 2, p. 24–38, 2016. Disponível em: https://revistas.ufg.br/historia/article/view/43380. Acesso em: 23 nov. 2024.

b) CAVALCANTI, Ana. O estudo da história da arte e o século XIX. **Encontro de História da Arte**, Campinas, n. 5, p. 75–81, 2009. Disponível em: https://econtents.bc.unicamp.br/eventos/index.php/eha/article/view/3981. Acesso em: 23 nov. 2024.

c) MALTA, Marize; OLIVEIRA, Emerson; COUTO, Maria de Fátima. Em alguns instantes, mais uma coleção de arte e mais um estudo sobre coleções... **Modos Revista de História da Arte**, Campinas, v. 7, n. 3, p. 233-264, set. 2023. Disponível em: https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/mod/article/view/8674784. Acesso em: 23 nov. 2024.

Pág. 25 de 27 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00001809/2025 e o código 0FD328LO.

Anexo XV | RECURSO

Nome completo do candidato(a):

CPF:

Linha de Pesquisa:

Etapa da seleção:

E-mail para receber a resposta do recurso:

SOLICITAÇÃO:

Especificação da questão objeto do recurso.

JUSTIFICATIVA:

Exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias que o justificam.

Pág. 26 de 27 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00001809/2025 e o código 0FD328LO.

Anexo XVI | MATRÍCULA COMO ALUNO(A) REGULAR
Documentos Obrigatórios

1) Cópia frente e verso da **cédula de identidade (RG)**[10].

- Estrangeiro(a):

a) Cópia da página de identificação do passaporte.

b) Cópia atualizada da **Carteira de Registro Nacional Migratório** (CRNM), frente e verso, ou protocolo contendo o respectivo número (expedido pela Polícia Federal brasileira) ou documento de visto temporário ou permanente que autorize estudar no Brasil.

2) Cópia frente e verso do **cadastro de pessoa física (CPF)**.

- Dispensado para candidato(a) com RG constando CPF e para estrangeiro(a).

3) Cópia da **certidão de nascimento ou casamento**.

- Se houver alteração de nome posterior à emissão da cédula de identidade, anexar documentação comprobatória da mudança de nome civil (casamento, constituição ou dissolução de união estável, divórcio ou outro modo de alteração de nome civil).
- Estrangeiro(a): certidão de nascimento do país de origem, com tradução juramentada.

4) Cópia frente e verso do **diploma de graduação** (para mestrado) ou do **diploma de mestrado** (para doutorado).

- Na ausência do diploma: declaração de conclusão do curso de graduação ou mestrado com data de colação de grau ou defesa de dissertação. Essa declaração deve ser substituída pelo diploma no prazo de doze meses, sob pena de, não o fazendo, ser desligado(a) do PPGAV.
- Portador(a) de diploma estrangeiro: documento revalidado/reconhecido por IES no Brasil, ou apostilado (Convenção de Haia), ou autenticado com o Selo do Consulado do Brasil no país em que foi emitido (visto consular); e deve ser anexada a tradução juramentada.

5) Cópia do **histórico escolar de graduação** (para mestrado) ou do **histórico escolar de mestrado** (para doutorado), completo.

- Portador(a) de diploma estrangeiro: anexar tradução juramentada.

6) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (emitido pela Justiça Eleitoral em: http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral).

- Dispensado para estrangeiro(a).

7) Comprovante de quitação militar (certificado de reservista/certificado de isenção/certificado de dispensa de incorporação) para os candidatos do sexo masculino, de 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos a 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos de idade, comprovando que está em dia com as obrigações militares.

- Dispensado para estrangeiro(a).

8) Comprovante de vacinação contra a rubéola para candidata do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos, inclusive estrangeira.

9) Comprovante de vacinação contra a COVID-19[11] (emitido via ConectSUS) ou carteira de vacinação digitalizada, com esquema vacinal completo conforme cronograma do Plano Nacional de Imunização (PNI). Em caso de impossibilidade de se submeter à vacinação contra a COVID-19, anexar **laudo médico** que comprove clinicamente a excepcionalidade.

[10] Não se aceita outro documento substitutivo ao RG, como CNH ou passaporte, por exemplo.
[11] Em atendimento à Resolução 020/2022 - CONSUNI/UDESC.

Pág. 27 de 27 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00001809/2025 e o código 0FD328LO.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **0FD328LO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DANIELLE ROCHA BENÍCIO (CPF: 734.XXX.980-XX) em 11/04/2025 às 18:08:20
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:36:07 e válido até 13/07/2118 - 13:36:07.
(Assinatura do sistema)

DAIANE DORDETE STECKERT JACOBS (CPF: 041.XXX.369-XX) em 11/04/2025 às 18:34:49
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:17 e válido até 30/03/2118 - 12:44:17.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDE4MDlfMTgxMF8yMDI1XzBGRDMyOExP ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **UDESC 00001809/2025** e o código **0FD328LO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.